EDIÇÃO EXTRA

Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 17 de novembro de 2026 || Ano: XVIII || Edição Extraordinária nº. 2.298 || Caderno: 1 || Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA Nº 1.904/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**
- **PORTARIA Nº 1.905/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**
- **PORTARIA Nº 1.906/2026 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.904
De 17 de novembro de 2026

Concede Gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET-I para a servidora **ANTONIA TRINDADE DA SILVA**, Assessora da Presidência, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso I, § 2º, Art. 18, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.905
De 17 de novembro de 2026

Concede Gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET-I para a servidora **GEISE MORAIS CARNEIRO**, Chefe de Gabinete da Presidência, lotada no Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso I, § 2°, Art. 18, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.906
De 17 de novembro de 2026

Concede Gratificação por Condições Especiais de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET-I para o servidor **SAMUEL FREITAS DA SILVA**, Assessor Legislativo, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso I, § 2º, Art. 18, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 17 de novembro de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.

DENGUE
SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ

DENGUE MATA

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ICP Brasil